



Senhor(a) Presidente(a):

O Vereador DELEGADO CLEITON que esta subscreve requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 95 do Regimento deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

### **MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE**

Ao (à) **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Rio Grande do Sul – SENAI-RS.**

Em solidariedade e apoio a Permanência da Unidade SENAI Restinga nesta Capital.

#### **Pelos Motivos que passo a expor:**

A notícia de fechamento da unidade no bairro Restinga causou muita tristeza naquela comunidade pelos prejuízos aos seus jovens alunos e aprendizes que terão suas oportunidades de ter uma profissão no futuro perdidas, caso isso ocorra.

A Restinga é mais que um bairro, é um símbolo de Porto Alegre e sua população uma das mais guerreiras e representativas de luta e união, construída pelo sonho dos que lá vivem.

Perder esta Unidade é punir a classe trabalhadora e seus filhos num momento em que o País vive uma crise sem precedentes e que não pode encerrar oportunidades e perspectivas de destinos.

Que o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Estado do Rio Grande do Sul reveja esta decisão e que o Município de Porto Alegre, através de seu Poder Executivo e por ser dono da área onde fica a Unidade Restinga, entrem em acordo para a reforma da Unidade e faça as necessárias reformas de acessibilidade do prédio.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

|                                  |    |
|----------------------------------|----|
| CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE |    |
| Fl. 03                           | 89 |
| PORTO ALEGRE                     |    |
| Proc. n° 105 116                 |    |
| Req. n° 7116                     |    |

Diante destes fatos e atendendo ao clamor da população, é que pedimos e propomos e esperamos ver aprovada, esta Moção de Solidariedade.

Requeremos ainda que esta Moção seja encaminhada as seguintes autoridades e entidades envolvidas:

1. Prefeito Municipal de Porto Alegre, senhor José Fortunati;
2. Presidente do Conselho Regional do SENAI-RS, senhor Heitor José Müller – Endereço: Av. Assis Brasil, nº. 8787 – Bairro Sarandi – Porto Alegre - RS;
3. Diretor Regional do SENAI-RS, senhor Carlos Artur Trein - Endereço: Av. Assis Brasil, nº. 8787 – Bairro Sarandi – Porto Alegre - RS;
4. Presidente do Conselho Nacional do SENAI, senhor Robson Braga de Andrade – Endereço: SBN – Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco C, Ed. Roberto Simonsen, Brasília – DF – CEP: 70040-903.

Porto Alegre, 01 de julho de 2016.

Vereador **DELEGADO CLEITON**,  
2º Vice-Presidente da Câmara.